

LEI Nº 124/76

SÍNULA: Autoriza o Prefeito Municipal a contratar a suplementação de financiamento de que trata a Lei 105/75 de 03 de novembro de 1.975.-

A Câmara Municipal de Versadores de Formosa, Estado do Paraná, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a contratar à conta do programa FIPLAN, do Banco Nacional de Habitação, um empréstimo até o montante de 4.100 (quatro mil e cem) UPs, correspondente nesta data a Cr\$ 583.184,00 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), referente a suplementação de crédito de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 105/75 de 03 de novembro de 1.975, para financiamento da elaboração do Programa Microrregional de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - O valor do empréstimo efetivamente concedido se sujeitará à correção monetária, na forma em que for regulamentada pelo BNH, juros de até 4% a.a., prazo de carência de 36 (trinta e seis) meses, e mais as taxas estabelecidas em caráter geral pelo BNH para a transação.

§ 2º - O Prefeito Municipal poderá dar em garantia do empréstimo cotas de retenção do Imposto de Circulação de Mercadorias.

§ 3º - Além da garantia acima especificada poderá o Prefeito Municipal oferecer bens mobiliários ou rendas do Município, na forma em que for ajustada, bem como solicitar fiança para a transação, em segurança no pagamento do empréstimo contratado.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1. Aceitar o foro do Rio de Janeiro, RJ, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do contrato.
2. Contratar com terceiros a elaboração dos sub-programas de base cartográfica, informações para o planejamento, Organização Físico-Territorial, Capacitação Administrativa, Projetos Setoriais e processo de implantação.
3. Abrir conta vinculada em um estabelecimento bancário estabelecido no Município para movimentação dos recursos vinculados ao contrato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor de data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
26 de abril de 1.976.-

VICTOR JOÃO TESSIANI
Prefeito Municipal

JOÃO DE LIMA
Diretor Administrativo